



Procedimento Administrativo nº 02.22.0005.0006469/2023-05  
Documento id. 04035439

## PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por este Órgão de Execução que visa apurar situação de risco vivenciada pelas crianças XXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, nascida em XX/XX/XXXX, XXXX XXXXXX XXXXXXXXXXXX XX XXXXXXXXXXXX, nascido em XX/XX/XXXX, XXXXXX XXXXXXXXXXXX XX XXXXXXXXXXXX, nascido em XX/XX/XXXX e XXXXXX XXXXXXXXXXXX XX XXXXXXXXXXXX, nascido em XX/XX/XXXX e os adolescentes XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXX, nascida em XX/XX/XXXX e XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXX, nascido em XX/XX/XXXX, constando nos autos que a genitora XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, em sede da audiência de custódia, informou que os infantes estariam sob a responsabilidade da tia materna em possível situação de risco e necessidade de acompanhamento dos menores.

Os fatos foram apresentados através de e-mail do CAO Infância, conforme registrado no ID 00603042, à esta Promotoria de Justiça para ciência e adoção das medidas cabíveis.

O relatório do CREAS contido no ID 03913072, informa que os infantes estão residindo com a genitora, matriculados na rede municipal de ensino, não sendo observada situação de risco ou violação de direitos envolvendo os menores.

Por tal razão, entende este Órgão de Execução ter cessado a situação de risco, razão pela qual promovo o ARQUIVAMENTO procedimento administrativo, pelos fundamentos acima expostos.

Dê-se ciência ao interessado, de acordo com o art. 38 da Res. GPGJ nº 2227 de 12/07/2018, sendo possível a interposição de recurso ao CSMP no prazo de 10 (dez) dias, aplicando-se o disposto no art. 6º e parágrafos, e 7º, da Resolução supracitada.



Em sendo órgão público o comunicante ou anônimo ou em endereço ignorado, publique-se no Diário Oficial.

Maricá, 28 de fevereiro de 2025

**SÉRGIO LUIS LOPES PEREIRA**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2365